

A FACE OCULTA DO TRABALHO: O USO DA VIOLÊNCIA CONTRA TRABALHADORES MIGRANTES NO NORDESTE DE MATO GROSSO DURANTE A DÉCADA DE 1970

Luciene Aparecida Castravechi*

O recorte espacial desta pesquisa contempla a área da Prelazia de São Félix do Araguaia¹ que está situada no Baixo Araguaia localizada na região Nordeste do Estado de Mato Grosso, fazendo divisa com os Estados do Pará, Tocantins e Goiás. A região é formada por quinze municípios, distantes em média a mais de 1.100 km de Cuiabá capital de Mato Grosso.

Para refletirmos a respeito das relações trabalhistas que envolvem a prática do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, nos situamos a partir da década de 1970 quando o governo militar estabeleceu um amplo programa de (re)ocupação econômica da Amazônia brasileira sob fundamentos modernos. Os militares implantaram naquela região os Projetos de Colonização e Agropecuários em favorecimento do grande capital estrangeiro, sendo desenvolvidas naquela área atividades econômicas ligadas principalmente aos setores agrícolas e pecuários. Para a implantação dos projetos, as empresas receberam do governo grandes extensões de terras e incentivos fiscais para expansão das novas “fronteiras agrícolas” da Amazônia².

A (re)ocupação do território amazônico tinha como objetivo gerar um modelo de desenvolvimento, que ajudasse o governo a pagar a dívida externa através das

*Graduada em Gestão de Turismo pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR/Londrina. Graduada e Mestre em História pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. Doutoranda do Programa de Pós Graduação em História - área de concentração "História, Territórios e Fronteiras" - da Universidade Federal de Mato Grosso.

¹Conforme informações retiradas da carta pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, o decreto de criação da Prelazia de São Félix do Araguaia, denominado de "Quo commodius", foi assinado por Paulo VI, aos 13 de março de 1970, estabelecendo os limites estritos da Prelazia de São Félix: "Ao norte, os confins da Prelazia de Conceição do Araguaia, que atualmente delimitam os Estados do Pará e Mato Grosso; ao leste os confins da Prelazia de Cristalândia, e ao oeste os da Prelazia de Diamantino, ou seja, os rios Araguaia e Xingu; ao sul a linha traçada em direção noroeste desde a confluência dos rios Curuá e das Mortes; e daí em linha reta até a confluência dos rios Couto de Magalhães e Xingu". A Prelazia de São Félix abrange 150.000 km² dentro da Amazônia Legal, no Nordeste de Mato Grosso, e com a Ilha do Bananal (CASALDÁLIGA, 1971, p. 04).

²A região Norte está inserida na Amazônia que compreende os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins. A Amazônia Legal é acrescida pelo Estado de Mato Grosso e parte do Maranhão.

exportações, bem como estimular a economia regional. Para tanto, esses projetos necessitavam de muita mão de obra, e a oferta na região era pouca, assim, os movimentos migratórios solucionaram esse problema, pois havia muitas pessoas a procura de emprego, ludibriadas por falsas promessas, pelo enriquecimento fácil na Amazônia, a busca por terras, ouro e trabalho estimularam a vinda de muitas pessoas de várias partes do Brasil à procura do sonho do “Eldorado”.

A devastação em larga escala da Amazônia teve início na segunda metade do século XX. As fazendas financiadas pela SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) tinham em média 48 mil hectares, e só no Nordeste de Mato Grosso, havia, por exemplo, a AGROPECUÁRIA SUIÁ-MISSU S/A com 695.843 ha; a CODEARA com área de 196.497,19 ha; a AGROPASA, com 48.165 ha; a URUPIANGA, com 50.468 ha; a PORTO VELHO, com 49.994,32 ha, entre outras. Essas agropecuárias estão entre as primeiras denunciadas por Dom Pedro Casaldáliga por empregar o trabalho escravo (CASALDÁLIGA, 1971, p. 09).

A Campanha Contra o Trabalho Escravo³ define que:

Trabalho escravo é a redução de um ou vários trabalhadores à condição igual a de escravo, consistindo na privação da liberdade destes de sair de um lugar para outro, através da alegação de uma dívida crescente e permanente e, com efeito, há retenção de salário. Em casos extremos, há utilização de violência física ou psicológica contra o trabalhador para obrigá-lo a permanecer no local de trabalho, através de “seguranças”, “capangas”, “fiscais” e outros que portam armas de fogo ou têm acesso fácil a elas. (COMISSÃO PASTORAL NACIONAL DA TERRA, 2007).

O Ministério do Trabalho, na Instrução Normativa nº 1 de 1994, conceitua condição análoga à de escravo que se dá através de fraude, dívida e retenção de salário e documentos, ameaças e violência, com o fim do cerceamento da liberdade. A Convenção 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1932, ratificada por diversos países inclusive o Brasil, define: “Trabalho forçado é todo trabalho ou serviço exigido sob ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente” (FIGUEIRA, 2005, p. 03).

³Esta Campanha contra o trabalho escravo à qual nos referimos é uma iniciativa da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Consultar: www.cptnac.com.br

A migração desmedida ocasionou violentos conflitos e o tratamento degradante e arbitrário dos trabalhadores implicou no (re) aparecimento da prática do trabalho escravo. A superexploração do trabalhador ocasiona a imobilização da sua de mão de obra, que provoca o uso da coação física e/ ou moral, da restrição da capacidade de ir e vir dos trabalhadores e o impedimento de sua liberdade de oferecer a outros seus serviços. Desse modo, o emprego da violência nas relações trabalhistas é uma característica marcante nos casos de denúncias de trabalho escravo, o que causa indignação e preocupação, porém não mais estranhamento, pois estamos diante da banalização do fenômeno da violência.

O poder pessoal conferido ao grande proprietário de terras constitui-se como uma característica emblemática, na qual o fazendeiro juntamente com seus gerentes e capatazes tem em suas mãos o poder de vida e morte sob seus empregados. Esse poder aumentou durante a transformação do empresário urbano em grande proprietário de terras na Amazônia, fato este que não impediu que em suas propriedades se reproduzisse com facilidade “o tipo de dominação, repressão e violência características da dominação patrimonial” (MARTINS, 2009, p. 77).

A partir de 1970⁴ temos as primeiras denúncias de trabalho escravo no Brasil; dados coletados pelo pesquisador José de Souza Martins nos aponta que entre os anos de 1970 e 1993, o uso de trabalho escravo constatados em 431 fazendas no Brasil, nos revela que 308 dessas estão localizadas na Amazônia e 123 fora da Amazônia. Somadas essas denúncias em diferentes épocas, temos pouco mais de 85 mil trabalhadores escravizados; esse número pode estar inferior ao número real, pois os estudos realizados por Branford e Glock mencionam a estimativa de que no início de 1970, havia entre 250 mil e 400 mil *peões* trabalhando nas fazendas amazônicas na estação da seca. Uma única fazenda a Suiá-Missú empregou cerca de três mil *peões* na fase do desmatamento (MARTINS, 2009, p.77).

As empresas estabelecidas na Amazônia, caracterizadas por uma produção mais avançada com o implemento de maquinários modernos, também foi responsável pela

⁴A condescendência com a prática do trabalho escravo contemporâneo no Brasil foi quebrada pela Carta Pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, intitulada *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social* de 1971, no atributo de Bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia em Mato Grosso.

transformação e composição da mão de obra; sem corresponder no entanto, a melhoria de vida dos trabalhadores nessa nova área de expansão do capital. Evidenciando assim, que a modernização do campo não proporcionou obrigatoriamente uma humanização nas relações trabalhistas, surgindo novas modalidades de trabalho, sendo a mais comum para aquela região a *peonagem*, caracterizada por contratos por empreitas, tendo como lados opostos: o patrão e o empregado, o empreiteiro e o trabalhador denominado *peão*, resultando assim, a denominação peonagem.

Os *peões* enquanto categoria de trabalho surge a partir da entrada dos empreendimentos agropecuários na Amazônia, conforme Borges (2002) o trabalho dos *peões* já nasce de forma precária e não como um trabalho que se precariza por conta de uma intensificação de exploração, como ocorreu ao longo da história. Essa atividade ocorre nos espaços de frentes pioneiras (MARTINS, 2009), tendo em vista que são áreas que estão sofrendo a inserção do capitalismo, bem como a abertura de fazendas. Vale ressaltar que em alguns casos a exploração destes trabalhadores se torna exacerbada ao ponto de se utilizar da violência nas relações de trabalho, configurando assim, um dos elementos que caracterizam a prática do trabalho escravo contemporâneo.

A situação de precariedade do trabalho do *peão* decorre da condição pela qual este indivíduo está inserido, qual seja a exploração da sua força de trabalho cuja necessidade provém da acumulação capitalista no campo norteadas por práticas laborais de caráter arcaico, através do trabalho braçal em contraposição com a alta tecnologia presente nestes empreendimentos, assim Borges nos mostra que a:

Precarização e exploração do peão são, portanto, processos correlatos; um é decorrência do outro; há uma imbricação entre ambos: sem exploração não há precarização; esta constitui-se como decorrência da exploração que, ao atingir proporções mais avultadas, desencadeia esse processo. E, ainda mais, no caso do peão-de-trecho e dos “pobres antigos”, a precarização deixa de constituir um processo próprio, decorrente, e apresenta-se como uma condição, um modo de vida, inserido substantivamente no processo de exploração (BORGES, 2002, p. 60).

Desse modo, a condição de trabalho deste trabalhador passa a ser naturalizada, ao passo que o exercício do seu trabalho geralmente ocorre em ambientes insalubres, distantes do seu lugar de origem, conforme o depoimento abaixo:

A pessoa quando sai no trecho assim, acho que fica... eu acho que ele perde a vergonha pro mundo, mas com a família dele, toda a vida ele tem vergonha de voltá. Porque eu to aqui, mas eu acho que não tenho mais corage de voltá. Não fiz nada contra minha família, mas eu acho que não vô levá problema prá minha família mesmo (Depoimento. Centro Pastoral para o Migrante, Cuiabá, 30 mar. 2007).

Nos relatos dos trabalhadores estes demonstram que têm consciência de que na sua comunidade não há meios para sobreviver, restando-lhe a migração como uma alternativa para melhorar a vida e o trabalho, deixando para traz seus familiares com a idéia de ser algo temporário, mas com o passar do tempo, este toma um caminho errante de empreita em empreita, de fazenda em fazenda, pela busca de um salário melhor com a intenção de voltar para seu local de origem com a imagem de um trabalhador vitorioso.

Este ideal se esfacela, muitas vezes por não receber o pagamento do seu trabalho ou apenas uma parcela mínina, constituindo nesses novos lugares novos laços familiares ou entregues ao álcool sob a condição semelhante de mendigos, à espera um novo trabalho, uma nova chance de transformar a vida.

Sob a lógica do assalariamento e das relações de trabalho do mundo contemporâneo, o trabalho escravo é tido como prática condenável e ultrapassada. Mesmo considerando as muitas formas de precarização laboral, elas ainda permitem ao trabalhador sentir-se integrado, sonhar com o acesso ao mundo, ao consumo. Por ironia, é justamente na busca desse sonho que milhões de pessoas no mundo tornam-se objetos de consumo rápido e descartável.

Segundo Dom Pedro Casaldáliga⁵, no início dos anos de 1970, no Nordeste do Estado de Mato Grosso, a mão de obra vinha do Nordeste brasileiro e de Goiás, os

⁵Dom Pedro Maria Casaldáliga Plá nasceu em Balsareny, cidade da Província Catalã de Barcelona, no dia 16 de fevereiro de 1928, Casaldáliga ingressou na Ordem Claretiana, consagrada as missões, onde foi ordenado sacerdote em 1943. No ano de 1968, Dom Pedro Casadálga veio para o Araguaia mato-grossense como missionário para assumir as responsabilidades pastorais. Sentiu-se convocado, diante dos problemas encontrados, além das diligências religiosas, investiu tempo e energia na organização de indígenas e posseiros e nas denúncias das violações dos direitos humanos que estes e os *peões* sofriam.

métodos de recrutamento eram promessas de bom trabalho e remuneração justa, feita geralmente por *gatos*⁶ que assumiam os trabalhos nas fazendas sob o regime de empreita, uma forma de terceirização que pretendia isentar o fazendeiro das arbitrariedades que sabidamente o *gato* cometia.

Os pagamentos eram efetuados como e quando o *gato* queria, muitas vezes apenas com vales, que eram uma maneira de prender o trabalhador, fato que gerava um comércio paralelo desses papeis, algum vendidos pela metade que valiam. Inútil denunciar tais crimes à polícia militar, frequentemente conivente com as irregularidades, ou quando não impotente para enfrentar os interesses daquelas empresas, conforme nos revela o documento abaixo:

O delegado e a polícia local não estão salvos da influência todo poderosa dos ricos locais e fazendeiros. São utilizados à serviço da escravidão. O delegado é comprado e não tem autoridade para dar voz de prisão a um poderoso e é intimidado em vez de intimidar. Se pede esforço, não encontra mais nem um rastro do criminoso (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – B08.1.2.48, 1971, p. 1).

Ao fim dos trabalhos, os *peões* eram largados nas vilas e tinham que arcar com as despesas de volta para seus Estados de origem. Considerados pelos moradores locais como inferiores, muitos assumiam essa identidade, passando a viver entre períodos de trabalho forçado nas fazendas (que podiam durar meses) e períodos de folga nas vilas à espera do próximo trabalho, permanecendo em locais públicos (praças, ruas, terminal, rodoviário), reconhecidos como pontos de concentração desse tipo de mão de obra e aos *gatos* e proprietários de terra recorriam quando precisavam de seu trabalho.

Em 1971 ordenaram-no Bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia. Em 2003, ao completar 75 anos, Casaldáliga apresentou seu pedido de renúncia à Prelazia, como exige o Vaticano de todos os Bispos, exceto ao de Roma, o papa. Acerca da atuação de Dom Pedro Casaldáliga na Prelazia de São Félix do Araguaia. Ver: (GOMES, 2009), (ESCRIBANO, 2000).

⁶Empreiteiro contratado para desflorestamento, feitura e conservação de pastos e cercas ou serviços para fazendeiros e empresas agropecuárias na Amazônia. Muitas vezes anda armado, trabalha com parentes e com uma rede de “fiscais”, e são acusados de diversos crimes, inclusive homicídios. Em geral os mais violentos gozam de prestígio, são considerados eficientes e podem prestar serviço por anos consecutivos para as maiores empresas (FIGUEIRA, 2004, p. 17).

O trabalhador migrante conhecido como *peão do trecho*⁷ é uma analogia ao *pião* de brinquedo que roda de um lugar para outro em busca de trabalho, seja qual for e onde for. Os documentos da Prelazia de São Félix demonstram que *peão* “é um termo usado na região para designar o trabalhador rural que trabalha nas derrubadas para a instalação de fazendas e projetos agropecuários aprovados pela SUDAM” (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – B08. 1.2.48, 1971, p. 01). O trabalho desses *peões* se dava da seguinte forma: com o *gato* ou “sub empreita”, e por “time” ou em “sociedade”.

Os *gatos* eram responsáveis pela contratação dos trabalhadores, pois agiam como mediadores no processo de contrato e aliciamento destes trabalhadores para o Nordeste do Araguaia. Eles eram responsáveis pelo controle dos trabalhadores, pela execução do serviço, funções estas que eram realizadas de modo informal e pessoal. Geralmente, os *gatos* pertenciam à mesma categoria social dos trabalhadores, e até mesmo realizaram trabalhos como *peões*. O trabalho realizado junto ao *gato* era a forma mais comum na região. O *gato* formalizava um contrato escrito com a fazenda, no qual constavam as exigências de execução da empreita, prazos, preços, etc. Incluía também a isenção explícita de assistência médica aos *peões*, sendo apenas responsáveis pelo tratamento da malária, mas que na maioria das vezes como nos expõe os documentos da Prelazia, as fazendas não se preocupavam com a saúde dos trabalhadores, tendo em vista que:

Por conseqüência, não há seguro, nem assistência médica. As fazendas não são equipadas para atender os *peões* doentes ou acidentados. Não há médicos, nem enfermeiros. [...] Os medicamentos são insuficientes e pagos. [...] A maioria das mortes de malária é devido a falta de atendimento. Enviam quando já está passando. E o pior é que trazem casos graves para os povoados sem recursos, quando o caso só se resolve em Brasília ou Goiânia (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – B08. 1.2.48, 1971, p.1.2).

⁷Trabalhador fora do seu lugar de origem, desligado das antigas relações familiares sem construir novas, trabalha sucessivamente em fazendas atrelado a um ou a diversos empreiteiros. Entre uma empreitada e outra cria débitos em pensões e cabarés, mantendo-se preso à rede de endividamento e ao trabalho coercitivo. Em geral é analfabeto, sem qualificação profissional e tem problemas de alcoolismo. É também chamado de *peão rodado* (FIGUEIRA, 2004, p. 18).

O *gato* fazia apenas um contrato verbal com o *peão* sobre as condições do trabalho, sendo estes em dois tipos diferentes:

a) CATIVO: onde é tratado um preço por alqueire de serviço, e o peão arca com as suas despesas de alimentação, ferramentas e gastos assim chamados de “extraordinários” (cigarro, roupa, remédio...). O peão, ou o grupo de peões, trata com alguém a comida, mas todas as mercadorias são compradas do gato, o único com autorização para comprar do armazém da fazenda.

b) LIVRE: como o próprio nome diz, o preço tratado com o gato, o peão recebe livre de quaisquer despesas. O gato é que providencia então a alimentação e leva a bóia no serviço. O contato livre é sempre a metade do trabalho cativo. Assim, por exemplo se a juqueira é paga \$ 1000,00 por alqueire na forma cativo, na forma livre, o peão recebe \$ 500,00 (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – A17. 3.16, 1978, p. 29-30.39).

A outra forma de trabalho realizado nos empreendimentos agropecuários se dava através da modalidade conhecida por “time”:

Nesse esquema, um grupo de peões trabalham como associados (em sociedade) na empreita. Um representante faz o contrato escrito com a fazenda, (funciona como o gato), mas concretamente ele é um peão pois trabalha diretamente na produção. Fazem rodízio pra fazer a comida e o saldo é dividido equitativamente, a cada um competindo pagar os seus extraordinários. Os times são formados em média com 5 peões e no máximo 8 (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – A17. 3.16, 1978, p. 30.39).

Os códigos que regulam as relações de trabalho, tanto para trabalhadores como para empregadores não estavam presentes no cotidiano dos *gatos*, conforme Bruno e Vieira “que organizam sua relação com os trabalhadores baseados na experiência, onde predomina a naturalização da exploração do trabalho e o desrespeito às leis trabalhistas” (BRUNO; VIEIRA, 2011, p. 14). O *gato* impõe-se de modo pessoal através de ameaças física e moral, configurando o crime contra a dignidade humana, pois os trabalhadores estavam sujeitos à violência, coação e humilhação.

Outra prática recorrente nos empreendimentos agropecuários no Araguaia relatado na documentação da Prelazia de São Félix, diz respeito à escravidão por dívida contraída nos armazéns das fazendas:

Só podiam comprar no armazém local da Companhia. O empreiteiro, chefe do “time”, retirava o que julgava necessário à manutenção do grupo. Só ele tinha contato com a empresa. Distribuía o material aos peões e anotava num caderno particular, a seu bel prazer. Nem *o direito de saber o quanto devia ou havia ganho o peão tinha* (CASALDÁLIGA, 1971, p. 112 grifo do autor).

Em outro documento elaborado pela Prelazia encontramos uma denúncia sobre as condições dos *peões* nas fazendas da região, demonstrando que a “escravização e exploração dos peões são os armazéns onde o trabalhador é obrigado a comprar tudo que necessita. Os preços das mercadorias são exorbitantes, reavendo assim todo o salário do peão” (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – B08. 1.2.48, 1971, p.1).

Através da escravidão por dívida o trabalhador tem a sua liberdade extraída por meio de “mecanismos de endividamento artificial e formas de controle e repressão, geralmente envolvendo violência física e confinamento, para assegurar que o trabalhador não escapará e submeterá ao trabalho até que a tarefa seja concluída” (MARTINS, 1999, p. 162).

A dívida que o trabalhador estava submetido era decorrente de três tipos de despesas debitadas a ele: o “abono”, as despesas de viagem e o “fornecimento”. O “abono” era um adiantamento recebido no momento do aliciamento do trabalhador, essa quantia geralmente era utilizada para suprir as necessidades da família enquanto a sua ausência ou para as despesas do próprio trabalhador durante a espera de um novo trabalho. Neste período muitos trabalhadores gastavam seu dinheiro com diversão em bares e zonas de prostituição próximas aos espaços de recrutamento (ESTERCI, 1987, p. 102).

As despesas da viagem eram cobradas dos trabalhadores, e estavam incluídos os gastos de transporte, alimentação e remédios. Os gastos com o “fornecimento” procediam dos produtos (cigarro, alimentos, instrumentos de trabalho) adquiridos pelos trabalhadores durante o período do serviço e de acordo com o tipo de trabalho assumido com o *gato* – cativo ou livre. O trabalhador enquanto não liquidava a sua dívida sabia que não era livre para vender a sua força de trabalho, mas tinha a percepção de que quanto mais intensificasse sua força de trabalho e diminuíssem drasticamente os gastos, corriam o risco de não eliminar a dívida que o aprisionava.

Entretanto, essa percepção não suprimia a ilusão de saldo, pois apesar das experiências negativas em trabalhos anteriores, em outros casos se conseguia adquirir os saldos, mas raramente um trabalhador admitia que obtivesse saldo suficiente para voltar para seu local de origem. O fato decorre do compromisso assumido com a sua família, seja este um jovem solteiro ou um homem casado que para suprir a sua ausência almejava trazer para casa uma recompensa material de grande valor, porém o fracasso da viagem pode provocar em muitos trabalhadores a vergonha de voltar para sua família e perpetuar o seu deslocamento através da constituição de uma nova família nos lugares de trabalho (ESTERCI, 1987, p. 104).

Segundo Esterci (1999) a dívida corrobora com a usurpação da liberdade do trabalhador, e é a expressão da sua superexploração, além de estar muitas vezes associadas à percepção que os trabalhadores têm da relação com os patrões. A dívida não é questionada, mas sim a ausência de controle sobre os cálculos, a soma total e a composição desta; e como uma característica de honra, esses trabalhadores optam por não saírem da fazenda devendo.

Apesar disso, fui trazido para São Félix. Aqui o farmacêutico Limoeiro me tratou. Voltei para a fazenda a fim de pagar a dívida de farmácia e pensão: Cr\$ 327;00. Era impossível eu saldar tal dívida, pois da Tamakavy nada recebi, mas só ganhei dívida.

O chefe de meu “time” rogou para que me perdoassem a dívida, mas não quiseram ouvir. E até me ameaçaram de por no picadão, isto é, voltar a pé. O chefe de minha turma pagou a minha dívida.

Tornei voltar a São Félix e tenho que pagar a dívida ao responsável de meu “time”. Agora não sei o que fazer. Estou doente há 35 dias e não estou em condições de trabalhar e se voltar à fazenda a maleita me mata. (Documento do Arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia – B08. 1.2.41, 1971, p. 01).

A autora ainda afirma que a dívida do trabalhador não está apenas restrita aos prêmios materiais, esta também se traduz em dívida moral de tal sorte que o trabalhador não presta apenas o trabalho compulsório, mas um elo de compromisso e lealdade com o patrão. Desse modo, a relação de exploração pode ser pensada ao mesmo tempo como relações de dominação, as quais podem ser analisadas através da interação entre os dois pólos na qual os motivos, os valores e as estratégias dos dominados têm um lugar importante; assim, “falar em dominação implica pensar que há

expectativa de cumprimento de obrigações recíprocas ainda que desiguais, que há espaço para negociação e que a relação se sustenta a partir de algum tipo de legitimidade que lhe é conferida” (ESTERCI, 1999, p. 103).

No entanto, na escravidão contemporânea o uso da violência é tão arbitrário e o descumprimento dos acordos é tão expressivo, que a aceitação dos dominados parece não mais importar categoricamente. O interesse entre os pólos da relação está de tal modo ausente, que os elementos que configuram a dominação e legitimação não mais se empregam. Lembrando que a prática da dominação não exclui absolutamente o uso da violência, mas, ao ser empregada, a violência deve estar de acordo de alguma forma com as regras sociais. O que fica evidente nas inúmeras denúncias de trabalho escravo contemporâneo é a ação predatória, o negócio em curto prazo, em que não há perspectiva de lealdade futura por parte dos empregadores, mas apenas o anseio de lucros imediatos (ESTERCI, 1999, p. 103).

O que eu sinto pode passar cem anos eu não esqueço não, é humilhante, é duro né? É ruim você dizer eu vou embora e o cara dizer trabalha ou apanha. E ser ameaçado, você trabalhar com uma arma apontada para você e uma pessoa dizer que vai bater se você não trabalhar, não importa se você está doente. (DEPOIMENTO apud SOUZA, 2009, p.144).

Esterci alega que muitos *gatos* fugiam com a remuneração dos *peões*, além de “roubar na medida das tarefas, cobravam preços extorsivos pelas mercadorias, colocavam nas contas itens por eles não consumidos, subtraíam pelo montante pago pela empresa porcentagens julgadas excessivas, cobravam itens, como remédios, por exemplo, que não deveriam ser cobrados” (ESTERCI, 1987, p. 102). A autora mostra que o trabalho contratado pelo intermediário isentava a empresa das obrigações com os trabalhadores, pois os *peões* muitas vezes acabavam vendo o *gato* como autor da exploração que eram vítimas.

No relatório elaborado pela Prelazia os trabalhadores demonstram sua indignação por não terem seu pagamento recebido devido à fuga do *gato* com o dinheiro da empreita:

73/Faz. CODEBRA - o gato Paulo Magalhães fugiu com o dinheiro de uns 250 peões. Cerca de 120 deles, situaram-se em volta da sede, exigindo o pagamento e prometendo queimar a sede caso não fossem atendidos. Na época, era gerente, o próprio informante, que pelo rádio comunicou os donos. Esses se recusaram a atender a reivindicação. Um ou dois dias depois, um dos proprietários apareceu com a polícia querendo identificar os cabeças, que eram cerca de 5. O gerente conseguiu aconselhar a pagar, no que foi atendido.

74/Faz. SUIA MISSU - o mesmo gato acima repetiu a façanha envolvendo a soma de 110 mil cruzeiros e perto de 500 peões. Os peões tomaram a mesma atitude e a fazenda prontamente pagou (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – A17. 3.16, 1978, p. 34 grifo do autor).

Como podemos notar, em caso de fuga do *gato* com o dinheiro da empreita, os *peões* vêm a fazenda como a responsável, embora o *gato* não esteja isento da culpa. Esta reivindicação dos trabalhadores é caracterizada pelo gerente da fazenda como uma “greve”. A “greve” era um elemento de reação usado pelos *peões* e a sua eficácia decorria da força coletiva dos trabalhadores e da ameaça física que o número destes provocava naqueles que almejavam atacar. Com a prática da “greve” as empresas passaram a fazer o pagamento dos *peões* no escritório para depois acertar as contas com o *gato*, conforme o documento da Prelazia “Talvez como decorrência disso, certas fazendas como a BORDON, passaram a pagar os peões no escritório. Depois de acertada a conta destes, é o que o gato recebe o que lhe compete” (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – A17. 3.16, 1978, p. 34).

Além da atitude contestadora e ameaçadora dos trabalhadores demonstrada no documento acima, estes tinham outras estratégias para burlar suas tarefas como uma forma de resistência aos maus tratos que recebiam nas fazendas, dentre elas haviam casos de *peões* que por não aceitarem o regime de trabalho imposto pelo *gato*, acabavam todos abandonando o serviço, bem como “As “cobras” são chamadas as partes que os peões deixam sem fazer. É a sacanagem que o peão faz. Ele estuda o caminho mais comum que o fiscal vai fazer, e deixa, por exemplo, uma porcentagem da área sem derrubar” (Documento do Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia – A17. 3.16, 1978, p. 35).

Neste sentido, os trabalhadores não eram apenas agentes passivos no elo da corrente da escravidão contemporânea, estes como vimos empreendiam estratégias de resistências para escaparem dos maus tratos dos *gatos* e capangas. Dentre estas

estratégias Neide Esterci (1987, p. 106) demonstra algumas reações desencadeadas pelos *peões*, caracterizadas como “malandragem”, que como vimos nos documentos acima, implica em realizar o trabalho mal, prejudicando a qualidade do serviço; ou a pressão dos *peões* contra empreiteiros e gerentes da fazenda, que pode ser exercida através de ameaças físicas conhecidas pelos trabalhadores como “greve”; como também as fugas que podem ser coletiva ou individual; muitas delas ocorrem mesmo antes de chegar às fazendas: “Já em meio de caminho, muitos peões desgostosos com “João Dentista” que não cumpria as promessas feitas, fugiram, pulando do caminhão durante a noite com o veículo em movimento⁸” (Documento do Arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia – B08. 1.2.41, 1971, p. 01).

Dom Pedro relata em sua carta pastoral a situação dos trabalhadores trazidos pelas empresas para o trabalho temporário. No trecho retirado da carta podemos observar as más condições de trabalho e a violência a qual o trabalhador estava submetido.

São geralmente os peões gente nova. [...]

Iludidos quase sempre a respeito do pagamento, do lugar, das condições de trabalho, do atendimento médico. Tendo que pagar até a viagem - contratado e estipulado num a posteriori decepcionante e forçado. Em sistema de empreitada que significa submeter-se, além do dono e seu gerente, às fraudes e abusos dos empreiteiros. Já na mata das fazendas, sem possibilidade de saída. Fechados no ‘inferno verde’. Controlados por pistoleiros e ‘gatos’. Atacados pela malária, quase sem exceção. Com o fígado e o baço inchados. Mortos muitos deles pela malária, acumulada às vezes, nas diversas espécies de doença. Sem medicamentos; ou com medicamento pago e insuficiente. E atendidos tarde, já sem esperança. Contra todas as promessas. Comida fraquíssima: arroz, feijão e carne seca. Nos armazéns das fazendas compram-se as mais elementares mercadorias a preço alto. E até venderam-se amostras gratuitas de medicamentos. Sem pagamento nenhum, muitas vezes, depois de meses de empreitada, os peões acabam o serviço devendo a fazenda! Saem fugindo da morte, por doença. Pelas matas. A pé, léguas, dias. Perseguidos. Atirados. E mortos. ‘De morte morrida ou de morte matada’. Perdidos para sempre, o nome e o cadáver. Ameaças de armas, nos escritórios de algumas fazendas para aceitarem já fatalmente as inesperadas condições como fato consumado. (CASALDÁLIGA, 1971, p. 106. grifo nosso).

⁸Figueira demonstra que o trabalhador que emprega tal ato é conhecido como *peão bola*: aquele que, no transcurso da viagem para a fazenda, escapa, pulando do carro e rolando no mato (2004, p. 18).

O relato acima nos mostra elementos que configuram a prática do trabalho escravo contemporâneo. Os fragmentos em destaque elucidam os atos que apontam para tal fato, como a vigia dos pistoleiros e de *gatos*, a compra dos alimentos nos armazéns das empresas e a falta de pagamento, essas ações nos expõem as formas degradantes as quais estavam sujeitados esses trabalhadores.

Conforme Martins (2009) as informações acerca do uso de trabalho escravo nas fazendas na Amazônia foram fornecidas pela Polícia Federal, como também por membros da Igreja Católica através do trabalho da CPT, a qual organizou um espesso arquivo de dados sobre o assunto, como por exemplo, em São Félix do Araguaia, onde os sacerdotes e agentes da pastoral coletaram e anotaram depoimentos desses foragidos, de modo a viabilizar denúncias e solicitar a intervenção de autoridades.

Os conflitos agrários e a prática do trabalho escravo no espaço amazônico brasileiro se intensificaram na década de 1970 através da entrada das empresas agropecuárias. Em decorrência disso acentuaram-se os problemas agrários no campo e o uso da violência contra a população daquela região. Esta violência de caráter instrumental só foi possível pela concentração do poder nas mãos de poucos (empresários, *gatos*, pistoleiros), que conseqüentemente perdeu a sua legitimidade, pois de acordo com Arendt (2009) o poder pertence a um grupo e nunca é propriedade de um indivíduo. Neste sentido, o poder desapareceu e cedeu espaço para o uso da violência que na fronteira é visto como algo corriqueiro inerente daquele lugar.

Em contrapartida, nesse período temos a atuação de uma “Igreja Progressista” juntamente com a figura de Dom Pedro Casaldáliga atuando na luta pela terra ao lado dos excluídos como também defendendo os direitos de trabalhadores submetidos em situações de trabalho degradante, desnaturalizando as relações de violência nas quais estes estavam inseridos.

A luta contra o uso do trabalho escravo foi particularmente importante. Com muita facilidade os moradores da região, acostumados a uma rotina de trabalho extenuante e a uma vida bastante regrada, naturalizavam a superexploração e não lhes causava nenhuma estranheza a falta de direitos. Como muitas das vezes, esses *peões* estavam a serviço das empresas desmatando áreas de uso comunal, quando não bebendo

nas vilas e cidades e mexendo com as mulheres moradoras locais, as famílias radicadas ali, os viam com indiferença ou mesmo como antagonistas.

Em sua carta pastoral de 1971, Casaldáliga propõe uma nova forma de ver tal fato, faz uma longa e dura denúncia e inicia um consistente trabalho pastoral na Prelazia que começa primeiro por desnaturalizar tal violência, depois construindo uma rede de solidariedade entre trabalhadores migrantes e a igreja local e num momento posterior buscando formas de garantir direitos junto a grupos de pressão sobre as esferas do poder institucionalizado, fosse a Comissão Pastoral da Terra, ou organismos internacionais como a Organização Internacional do Trabalho que cobravam do estado brasileiro providências contra essa situação.

O papel desempenhado pela Prelazia de São Félix do Araguaia e por Dom Pedro Casaldáliga ao longo desse período foi de fundamental importância no sentido de denunciar as violências ali encontradas; desenvolveu um trabalho pastoral para desnaturalizar essas violências; tentou garantir aos habitantes locais o acesso aos seus direitos à terra, à vida, ao trabalho, à liberdade, à justiça.

REFERÊNCIAS

ALVES, Leonice Aparecida de Fátima; GOMES, Maria Henriqueta dos Santos. Murais do Araguaia: Uma primeira aproximação. In: *História, Terra e Trabalho em Mato Grosso: Ensaio Teóricos e Resultados de Pesquisas*. HARRES, Marluza Marques; JOANONI NETO, Vitale (orgs). São Leopoldo: Oikos; Unisinos; Cuiabá: EDUFMT, 2009.

ARENDDT, Hannah. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BORGES, Maria Stela Lemos. A consignação da violência: a peonagem na Região de Três Lagoas – MS. Campinas: UNICAMP, 2002. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Estadual de Campinas, Campus Campinas, 2002. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000240130&fd=y>>. Acesso em: 30 abr. 2011.

BRUNO, Regina; VIEIRA, Maria Antonieta. *Representações de Trabalhadores, Gatos e Empregadores sobre o Trabalho Escravo*. No Prelo.

CASALDÁLIGA, Pedro. *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social*. São Félix do Araguaia, 1971. (mimeo).

CASTRO, Sueli Pereira de. *et. al. A colonização oficial em Mato Grosso: “a nata e a borra da sociedade”*. Cuiabá: EDUFMT, 1994.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

ESTERCI, Neide. A dívida que escraviza. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo*. São Paulo: CPT/Loyola, 1999.

_____. *Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

JOANONI NETO, Vitale. *Fronteiras da crença: ocupação do Norte de Mato Grosso após 1970*. Cuiabá: Ed. UFMT/Carlini Caniato, 2007.

MARTINS, José de Souza. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação: reflexões sobre riscos da intervenção subinformada. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo*. São Paulo: CPT/Loyola, 1999.

_____. *Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009.

SOUZA, Maria Aparecida Martins. *Retalhos de Vidas: Escravidão Contemporânea no Araguaia (1970-2005)*. Cuiabá: UFMT, 2009. Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, 2009.

Depoimentos Orais:

Depoimento. Centro de Pastoral para o Migrante, Cuiabá, 30 mar. 2007 – Acervo Núcleo de Pesquisa em História.

Acervos Consultados:

Acervo do Núcleo de Pesquisa em História – ICHS/UFMT.

Acervo da Prelazia de São Félix do Araguaia.